DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Ato de Abertura	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Leis

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 20

Altera a redação do artigo 335 da Lei Orgânica do Município de Guaiçara.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:-

Art. 1º - O art. 335 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 335 – Qualquer tipo de loteamento, construção de casas, populares ou não, condomínios fechados, divisões de lotes para construção de casas ou não, caberá ao interessado, além de autorização legislativa especifica, os seguintes encargos: construção de guias e sarjetas, asfalto, galerias para captação de aguas pluviais, rede de abastecimento de água com poço artesiano e reservatório, energia elétrica e arborização.

§ 1º - Para qualquer tipo de loteamento não caberá qualquer ônus para o Município no que tange às obras de terraplanagens, pontes, muros de arrimos, emplacamento de vias e logradouros públicos

§ 2º - Para qualquer tipo de loteamento caberá as regras acima descritas, bem como as regidas pelas legislações Federal e Estadual.

§3º - Não poderá o Poder Público conceder a devida liberação quando faltar um dos itens citados no caput deste artigo".

Art.2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Prefeito Massao Kavahara"

Guaiçara, 5 de julho de 2019.

Bruno Floriano de Oliveira

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaiçara, em 05/07/2.019, por.

Solange Simôa Buzinaro Pereira

Diretora de Secretaria

Resoluções

Câmara Municipal de Guaiçara
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Yoshi Sato, 387 – CEP 16.430-000 – Guaiçara– SP
Fone 14 - 3547-1484 – FAX 14 – 3547-2200
CNPJ: 49.890.163/0001-86 – email- camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 233/2019

(De autoria da Mesa Diretora)

"Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Guaiçara e define as competências, atividades, responsabilidades e demais regulamentações dos procedimentos necessários".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara **APROVOU,** e ele **SANCIONA** a seguinte **Resolução,**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaiçara, o sistema de Controle Interno, que funcionará de acordo com as normas legais que disponham sobre o assunto, bem como por esta Resolução.

Art. 2º. As atividades do responsável pelo Controle Interno, são, no mínimo:

I - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IV - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Poder Legislativo Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

V - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VI - Manter arquivado junto ao Poder Legislativo de Guaiçara todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

VII - Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37, da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo;

VIII - Cabe ao Controle Interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos no capítulo denominado "Das Câmaras", das Instruções 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Presidência da Câmara Municipal de Guaiçara poderá, sempre que conveniente e necessário, através de Portaria, atribuir outras atividades e instruções pertinentes ao Controle Interno.

Art. 3º. À Presidência da Câmara Municipal caberá a designação, através de Portaria, do responsável e do substituto pelo Controle Interno do Poder Legislativo local.

§ 1º. O responsável pelo Controle Interno e seu substituto, devem compor o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Guaiçara.

§ 2º. O responsável pelo Controle Interno não poderá ser responsável por averiguação de seus próprios atos.

§ 3º. Na eventualidade do responsável pelo Controle Interno ter de avaliar seus próprios atos, ou havendo qualquer outro impedimento, esta avaliação será feita pelo seu substituto imediato.

Art. 4º. Caberá ao responsável pelo Controle Interno ou eventualmente ao seu substituto, elaborar relatórios mensais, de acordo com os anexos I, II, III, IV e V, os quais ficarão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Prefeito Massao Kavahara"

Guaiçara, 05 de julho de 2019.

Bruno Floriano de Oliveira

Presidente

Rosangela Tremeschin Silva Costa

1ª Secretário

Arlindo Pita Júnior

2ª Secretário

ANEXO I

COMUNICADO INTERNO

Guaiçara,____de_____de 201_.

Referência: Documentos para Controle Interno

Através do presente faço anexar ao Controle Interno da Câmara Municipal, relatórios de interesse da **Tesouraria**, referente o mês de **(mês) de (ano)**, a saber:

Extratos Bancários.

Boletim de Caixa e Banco.

Conciliação Bancária.

Conforme analisamos, não houve ocorrências anormais durante o período.

_____
(Nome do Controlador Interno)

ANEXO II

LICITAÇÃO

Processo nº_____/201_
Modalidade: Convite **nº_____/201_**
Data da Abertura: __/__/201_
Data de Encerramento:_/_/201_
Objeto:
_____
_____
_____
_____

1) Houve requisição do objeto pelo responsável do setor: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Data:_/_/201_

2) Houve realização de pesquisa de preço: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Obs.:_____
__
_____
_____
_____

3) Houve demonstração de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros pela Contabilidade: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

4) Qual o valor do objeto total? R$ _____
Obs.:
_____
_____
_____
_____

5) Há elaboração de Edital: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

6) Há elaboração de minuta de contrato: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

7) Há parecer jurídico sobre a Licitação: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

8) No caso de tomada de preço, se foi publicado no diário oficial ou jornal de circulação: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

9) No caso de Carta Convite, se foram convidadas o mínimo de 03 empresas: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

10) Verificar se foi respeitado o prazo de publicação
a) Tomada de preços 15 dias: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
b) Carta Convite 05 dias: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

11) Há certidão de fixação de edital ou termo de convite no quadro de aviso: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

12) Cópia do ato que designou a Comissão: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

13) Houve recurso de impugnação do edital: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Se houve quais as decisões tomadas _____
_____
_____
_____
_____

14) Na fase de habilitação, se os documentos apresentados estão de acordo com o edital: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

15) Houve impugnação na fase de habilitação: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Se houve quais decisões tomadas _____
_____
_____
_____

16) Com o recurso apresentado foi promovida alteração no Edital com nova publicação: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

17) Foi respeitado os prazos para recursos: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
a) Tomada de preços 05 dias: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
b) Convite 02 dias: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

18) Houve recursos apresentados: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Se houve quais Decisões tomadas
_____
_____
_____
_____

19) Há parecer jurídico: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

20) As propostas apresentadas estão de acordo com o edital: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

21) Há atas, relatórios e deliberações da comissão, comprovante de publicação. ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

22) Ata de abertura de julgamento. ( )**SIM** ( ) **NÃO.**-

23) Há pareceres técnicos e jurídicos: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

24) Há impugnação da proposta: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

25) Foi respeitado o prazo para recursos: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
a) Tomada de preços 05 dias: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
b) Convite 02 dias: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

26) Houve recursos apresentados: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Se houve quais decisões tomadas _____
_____
_____
_____

27) Há ata de homologação e adjudicação: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Empresa vencedora:
_____

28) Convocação para assinatura do Contrato: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

29) Instrumento de Contrato: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

30) No caso de serviços – há OIS ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

31) Há termo de recebimento: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

32) Há comprovante de pagamento: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Empenhos e notas fiscais na Contabilidade: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

33) Há termo aditivo: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Se houver qual valor? _____
Verificar se está dentro do limite estabelecido por lei (25%)

34) Verificar se houve reajuste ou revisão de preço no decorrer do serviço ou na entrega da mercadoria: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

35) Considerações Gerais:
_____
_____
_____

Guaiçara,____de_____de 201_.

_____
(Nome do Controlador Interno)

ANEXO III

DEPARTAMENTO PESSOAL

(MÊS)/201_

1) Informar se houve contratação: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Em caso positivo, quais os cargos, nomes e datas, detalhar:__

_____

_____

_____

2) Se este é de provento efetivo ou em comissão: ( )**EFETIVO** ( ) **COMISSÃO**

3) Em sendo efetivo, foi através de concursos ou processo seletivo?
( )**CONCURSO** ( ) **PROCESSO SELETIVO**
--

4) Foi verificada a existência de vaga? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Foram efetuados os seguintes passos? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

a) Verificar se há publicação da convocação:
b) Recebimento dos documentos:
c) Documentos pessoais:
d) Declaração de não acumulação de cargos públicos no caso de cargo em comissão:
e) Portaria de nomeação:
f) Verificar se o servidor possui os requisitos para investidura no cargo:

5)Informar se houve demissão: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Em caso positivo, quais os cargos, nomes e datas, detalhar:_____

_____

_____

_____

6) Em caso positivo, qual a causa:
( ) Demissão de Comissionados – Ad Nutum
( ) Termino dos contratos

7) Informar se houve advertência a algum servidor: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

Nome:
Motivo:
8) Informar se houve suspensão de servidor: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Nome:
Motivo:

9) Informar se houve processo administrativo ou sindicância para apurar falta grave cometida por serviço: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Nome:
Motivo:
Qual a decisão exarada?

10) Informar se há servidores com 02 (duas) ou mais férias vencidas:
( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Nome:
Motivo:

11) Informar se houve pagamento de horas extras acima do previsto em Lei:
( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Nome:
Motivo:

12) Considerações Gerais:
_____
_____
_____
_____.

Guaiçara,____de_____de 201_.

_____
(Nome do Controlador Interno)

ANEXO IV

CONTABILIDA

DE

(MÊS)/201_

1) Foram efetuados os empenhos de forma correta e respeitando as dotações existentes? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

2) Encaminhou dentro do prazo o Balancete de Despesas à Prefeitura Municipal? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

3) Houve remanejamento de dotações orçamentárias? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

4) Se houve. Qual o Motivo?_____
_____
_____
_____

5) Foram elaborados os relatórios quadrimestrais de acordo com o exigido pela LRF, publicados e encaminhados dentro das datas previstas?
( )**SIM** ( ) **NÃO.**
Obs.:_____
_____
_____

6) Recebeu informativo do Setor de patrimônio sobre a alienação ou perda de bens? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

7) Realizou empenhos globais de contratos? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

8) Registros de dívidas fundadas (baixas e alterações): ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

9) Acompanhamento da evolução da dívida fundada: ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

10) O gasto com pessoal está de acordo com o previsto em lei? ( )**SIM** ( ) **NÃO.**

11) Considerações Gerais:

_____
(Nome do Controlador Interno)

ANEXO V

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

(MÊS)/201_

Data	NF	Quantidade	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total

Guaiçara,____de_____de 201_.

_____
(Nome do Controlador Interno)

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

Câmara Municipal de Guaiçara

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Yoshi Sato, 387 – CEP 16.430-000 – Guaiçara– SP
Fone 14 - 3547-1484 – FAX 14 – 3547-2200
CNPJ: 49.890.163/0001-86 – email- camaradeguaicara@itelefonica.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EXTRATO DO EDITAL

A Câmara Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Legislativo, Vereador Bruno Floriano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do concurso público para provimento permanente, em regime Estatutário, dos seguintes cargos públicos:

C A R G O	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA R$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
AGENTE CONTÁBIL	01	II	R$ 3.618,87	40 horas	80,00	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional no órgão de classe - CRC.	• Português (15 questões) • Matemática (10 questões) • Conhecimentos Específicos (25 questões) • Títulos
AGENTE DE RH	01	III	R$ 2.537,45	40 horas	65,00	Ensino Médio completo.	• Português (15 questões) • Matemática (15 questões) • Conhecimentos Específicos (20 questões)

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 08 a 19 de julho de 2019, através da internet no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 9:00h do dia 08/07/2019 até às 16:00h do dia 19/07/2019, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT.

No caso da entrega de títulos, para o cargo de Agente Contábil, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, Centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 19 de julho de 2019, através de cópias simples, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada no local da prova objetiva, na cidade de Guaiçara, na data de 11 de agosto de 2019 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa, conforme estabelecido no Edital.

As provas realizar-se-ão na cidade de Guaiçara-SP, na "Escola Estadual Antonio Francisco dos Santos Junior", localizada à Rua Osvaldo Cruz, nº 462, Centro, na data de 11 de agosto de 2019 (domingo), no horário com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
b) ter, à data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
d) possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando, conforme acima estabelecido;
e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2019.

O presente concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Câmara Municipal, nos termos do artigo 10º, parágrafo 6º da Lei Complementar 65.

Câmara Municipal de Guaiçara
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Yoshi Sato, 387 – CEP 16.430-000 – Guaiçara– SP
Fone 14 - 3547-1484 – FAX 14 – 3547-2200
CNPJ: 49.890.163/0001-86 – email- camaradeguaicara@itelefonica.com.br

O edital completo estará à disposição dos interessados na Câmara Municipal (www.camaraguaicara.sp.gov.br) e também no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

Câmara Municipal de Guaiçara, 03 de julho de 2019.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal